MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.112/96

REGULARIZA DENOMINAÇÃO DAS RUAS CAXAMBU SÃO LOURENÇO UBERLÂNDIA E UBERABA NO BAIRRO AMARO RIBEIRO

A câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Da denominação ás Vias Públicas, abaixo relacionadas, no Bairro Amaro Ribeiro:

RUA CAXAMBU, inicia em frente ao nº 3.500 da Avenida Geraldo Plaza, prosseguindo em direção ao Loteamento jardim Europa;

RUA SÃO LOURENÇO, inicia em frente ao nº 54 da Rua Caxambu, prosseguindo em direção ao Loteamento Jardim Europa;

RUA UBERLÂNDIA, inicia em frente ao nº 128 da Rua Caxambu e prossegue paralela à Rua São Lourenço, terminando na Rua Uberaba.

RUA UBERABA ,inicia em frente ao nº55 da Rua São Lourenço e prossegue paralela à Rua Caxambu.

Prefeitura Municipal
Cons. Lafaiete

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente nela se contêm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO.

Dr.CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal